



PROCESSO:	18349/2020
ORIGEM:	UDESC/CEAVI/CCO - Departamento de Ciências Contábeis
INTERESSADO:	PAULO ROBERTO DA CUNHA
ASSUNTO:	Alteração de Carga Horária de Servidor [Solicitação de ampliação de carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais como vínculo efetivo para atuar no Departamento de Ciências Contábeis da UDESC Alto Vale a partir do 2º semestre letivo de 2020]
HISTÓRICO:	<ul style="list-style-type: none">• 24/06/2020 - Abertura de processo no SGPe pelo professor Paulo Roberto da Cunha;• 30/06/2020 - É solicitado parecer jurídico à PROJUR;• 02/07/2020 - A PROJUR emite parecer desfavorável justificando que a solicitação implicará em aumento de despesa para UDESC;• 02/07/2020 - Realização de reunião ordinária do colegiado pleno de Ciências Contábeis em que o parecer (desfavorável, acompanhando o parecer da PROJUR) do professor Fernando Scheffer é colocado em discussão. O professor Vanderlei dos Santos pede vistas ao processo;• 16/07/2020 – É solicitada à PROPLAN a análise do impacto orçamentário e financeiro diante da solicitação do professor Paulo Roberto da Cunha;• 29/07/2020 - A PROPLAN realiza a análise do processo indicando o impacto orçamentário e financeiro decorrente;• 03/08/2020 - O professor Vanderlei dos Santos solicita à PROJUR maiores esclarecimentos do parecer jurídico emitido anteriormente;• 04/08/2020 - A PROJUR sugere a remessa do processo pelo solicitante à PROEN/UDESC para manifestação e após, ao Reitor para decisão;• 11/08/2020 - O parecer de vistas (favorável à solicitação do requerente) é aprovado por unanimidade em reunião ordinária do Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Contábeis;• 24/08/2020 – O Conselho de Centro (CONCEAVI) aprova por unanimidade a solicitação do presente processo;• 25/08/2020 – A Direção Geral do CEAVI manifesta estar de acordo com a solicitação do requerente;• 27/08/2020 – O planejamento de horas de ensino e respectivos professores do Departamento de Ciências Contábeis é inserido no processo;• 07/09/2020 – São inseridos no processo os PTIs do interessado, projetando os semestres 2020/2 a 2022/1;• 18/09/2020 – A CRH emite parecer favorável à solicitação do requerente;• 21/09/2020 – A PROEN encaminha o processo ao Magnífico Reitor, manifestando concordância com o parecer da CRH;• 25/09/2020 – O Magnífico Reitor manifesta concordância com os pareceres anteriores e autoriza seguimento do processo;• 13/10/2020 – São inseridos no processo: Declaração estabelecida no Anexo I da Resolução 001/2001 CONSEPE devidamente preenchida e assinada pelo requerente, Declaração do solicitante informando de que na data de ampliação da carga horária terá compatibilidade de horário, e CI nº 09/20 emitida pelo chefe do departamento de Ciências Contábeis enfatizando a existência de necessidade de alteração da carga horária e com as declarações preconizadas no art. 5º, inciso IV da Resolução 001/2001 CONSEPE;• 16/10/2020 - A Câmara de Ensino de Graduação - CEG, após análise do processo, aprovou, por unanimidade o parecer do relator, conselheiro Oséias Alves Pessoa (favorável à solicitação do requerente);• Em 12/11/2020, a SECON encaminha o processo para este relator, para análise e apresentação de parecer na reunião ordinária da Câmara de Administração e Planejamento - CAP/CONSUNI de 25-11-2020, às 13h30, a ser realizada por videoconferência através da Plataforma Moodle.
ANÁLISE:	<p>O presente processo reúne manifestações favoráveis acerca da solicitação de ampliação de carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, do professor Paulo Roberto da Cunha, envolvendo o Colegiado Pleno de seu departamento de origem (Ciências Contábeis), do Conselho de Centro (CONCEAVI), da Direção Geral do CEAVI, da CRH, da Câmara de Ensino de Graduação – CEG, da PROEN e do Magnífico Reitor.</p>

Conforme muito bem consubstanciado no relato aprovado na Câmara de Ensino de Graduação, as tratativas que envolveram a tramitação do presente processo direcionaram aos seguintes entendimentos:

- a) De que a UDESC possui a prerrogativa de alterar a carga horária de seus servidores (*conforme orientado pela PROJUR, nos autos deste processo – Despacho CAV/UDESC nº 03/2020*);
- b) De que a redução ou majoração de carga horária dos servidores detentores de cargo de professor de Ensino Superior deve atender ao interesse da Administração Pública (*requisito contemplado nos autos deste processo – nas justificativas apontadas pelo departamento de origem do requerente*);
- c) De que inexistem óbices devido as normativas oriundas do decreto de calamidade pública pela pandemia de COVID-19;
- d) De que a solicitação, objeto deste processo, consiste em retornar ao *status* de outrora cujo reflexo é o aumento da carga horária (*uma vez que o servidor tomou posse do cargo de professor de ensino superior na UDESC, originalmente com carga de 40 horas semanais*).

Assim sendo, e considerando o mote deste Conselho, salvo melhor juízo, é do entendimento deste relator que as considerações e análises constantes nos autos deste processo constituem subsídios suficientes para tornar o presente processo apto à sua aprovação pelos membros deste Conselho.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL à aprovação do presente processo por este Conselho.

Conselheiro Prof. Alexandre Borges Fagundes

A Câmara de Administração e Planejamento - CAP, em sessão de 25-11-2020, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro Alexandre Borges Fagundes, constante dos autos.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP